



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER
UNIVERSIDADES/ANDIFES DE MOBILIDADE NACIONAL – PERÍODO LETIVO 2017.1**

1. O presente edital tem por finalidade selecionar alunos para efetuarem mobilidade estudantil entre as universidades federais, de acordo com o termo de convênio entre o Banco Santander S/A e a Associação Nacional dos Docentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

1.1 O Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional foi instituído mediante convênio entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e o Banco Santander S/A, para propiciar aos estudantes de graduação a possibilidade de realização de estudos em universidades instaladas em Estados da Federação diferentes daquele onde está sediada a instituição na qual se encontra matriculado.

1.2 O Programa de Mobilidade Estudantil da ANDIFES foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes das universidades federais e permite que alunos de uma instituição cursarem componentes curriculares em outra instituição, de acordo com os requisitos estabelecidos no convênio.

2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, cada uma no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o período letivo 2017.1.

2.1 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo 2017.1 na Instituição Federal de Ensino Superior – IFES, por ele indicada, após o recebimento da carta de aceite da universidade receptora.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN são as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, cuja relação está disponível no Anexo I.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo em curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento da formalização da candidatura, e não possuir mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;

III- apresentar índice de Eficiência Acadêmica Normalizada (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

IV - estar matriculado no período letivo 2016.2;

V - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2016.2;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VII- não ter sido beneficiado por qualquer bolsa internacional ou nacional do Programa Santander Universidades em todos os períodos letivos precedentes a 2016.2.

5. O procedimento de inscrição no Programa de Bolsas SANTANDER/Andifes constitui-se de:

I –Inscrição no período de 12 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, através do e-mail inscricoes@sri.ufrn.br , via formulário disponível no site da SRI www.sri.ufrn.br.

II - Envio, como **anexo digitalizado**, para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sri.ufrn.br devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) print screen da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;
- c) relatório de índices acadêmicos;
- d) histórico atualizado;
- e) carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio).

Parágrafo único. A inscrição poderá ser realizada por procuração pública ou particular, devendo ser retida uma cópia da procuração.

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pelo Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN).

7. Os alunos de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN), devendo esse índice ter o mínimo de 500 pontos, e serão destinados as universidades federais parceiras de acordo com a preferência do candidato e com a existência do curso na universidade de destino.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

8. O resultado será publicado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais www.sri.ufrn.br na data provável de 12 de janeiro de 2017, obedecendo ao cronograma contido no anexo II.

9. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 7 e conforme a distribuição do item 2 deste edital.

10. O aluno participante deste Convênio terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na IFES.

11. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

12. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Natal, 12 de dezembro de 2016.

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais/UFRN

ANEXO I – INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA SANTANDER ANDIFES 2016.**Instituição Federal de Ensino Superior - IFES**

CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
UFABC - Universidade Federal do ABC
UFAC - Universidade Federal do Acre
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFBA - Universidade Federal da Bahia
UFC - Universidade Federal do Ceará
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG - Universidade Federal do Goiás
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA - Universidade Federal do Pará
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas
UFPI - Universidade Federal do Piauí
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR - Universidade Federal de Roraima
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFT - Universidade Federal de Tocantins
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU - Universidade Federal de Uberlândia
UFV - Universidade Federal de Viçosa
UFVJM - Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri
UnB - Universidade de Brasília
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP - Universidade Federal do Amapá
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa
UNIR - Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Anexo II- Cronograma ao EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS ANDIFES/SANTANDER 2017.1:

Lançamento do Edital: 12/12/2016

Período de inscrição: 12/12/2016 à 09/01/2017.

Ficha de inscrição no site da SRI:

www.sri.ufrn.br

Enviar inscrição com os documentos exigidos para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br

Publicação dos resultados: 12/01/2017